



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Cx 11/05 Resolução nº 1824/06
Proj. Lei
Processo: 5377/2005 Projeto de Resolução : 23/2005
Data e Hora: 1/11/2005 12:39:18 **LANÇADO**
Procedência: Reinaldo Bolão
Institui a Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore".



PRES nº 006/05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

Vereador Alexandre Passos.

O Vereador signatário, nos usos de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. propor a apresentação, por parte da Egrégia Mesa Diretora, do Projeto de Resolução que segue abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Ementa: Institui a Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore".

Art. 1º. Fica instituída a Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore".

Art. 2º. A Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore" destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se tenham destacado na promoção da paz, por meio de atividades comprovadamente relacionadas com:

- I- o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em prol do bem-estar da população de Vitória;
- II- contribuições literárias, artísticas e culturais;
- III- campanhas pacifistas;
- IV- movimentos e manifestos a favor do desarmamento e da defesa do cidadão vitoriense;
- V- trabalhos e projetos que combatam a fome e a miséria e que promovam a geração de emprego e renda;
- VI- políticas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação;
- VII- ações e campanhas para o fortalecimento da família;
- VIII- contribuições ao desenvolvimento espiritual dos cidadãos vitorienses;
- IX- ações para a promoção da dignidade humana;

Parágrafo único. A Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore" poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, nesse caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nesta ordem: ao cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente, aos descendentes, aos ascendentes ou aos irmãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5377	02	

Art. 2º. A Comenda da Paz será administrada pela Câmara Municipal de Vitória, indicados ao número de um agraciado por Vereador.

Parágrafo único. Compete, privativamente a Câmara Municipal de Vitória:

I- propor, em caráter sigiloso, a concessão da Comenda da Paz e deliberar sobre ela;

II- velar pelo prestígio da Comenda e pela fiel execução da Lei e da Resolução a ela pertinente;

III- administrar a Comenda no que se refere aos seus objetivos

IV- suspender ou cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com a sua dignidade, por deliberação da maioria dos membros da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 3º. Os diplomas terão a assinatura do:

I- Presidente da Câmara Municipal de Vitória;

II- Vereador proponente.

Art. 4º. A Comenda da Paz será concedida sempre em cerimônia a ser realizada na Câmara Municipal de Vitória na data do primeiro dia útil subsequente ao último domingo do mês de maio, data em que é comemorado o Dia Municipal da Paz.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da cerimônia na Câmara Municipal de Vitória, deverá ser então realizada em local adequado, após aprovação da maioria de seus membros e de preferência em um prédio pertencente ao Município de Vitória.

Art. 5º. A Câmara Municipal manterá um Livro de Registros permanente que conterá, em ordem cronológica de recebimento, os nomes dos agraciados, sua qualificação e suas realizações.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, 31 de outubro de 2005.

Reinaldo BOLÃO
Vereador – PT



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
5377	03	

JUSTIFICATIVA

“ A Vitória da paz e do Amor entre os homens pertence a Jesus, o Cristo de Deus.” (CHICO XAVIER)



Padre Alfonso Pastore nasceu em Soledade - RS¹, no dia 8 de novembro de 1932. Era o 5º filho de uma família de sete irmãos. Seus pais, José Pastore e Maria Ranzolim Pastore eram agricultores e muito religiosos. Tinham o hábito de rezar o terço de joelhos todas as noites e de ir, aos domingos, à capela de São Roque para a celebração que era feita por leigos. No local onde moravam não havia padre. Ainda criança, a família de Padre Pastore se mudou para Iomerê - SC. Chegando na cidade, nem casa tinham para morar. Seu pai alugou um paiol enquanto construía a casa. Sr. José era um homem versátil, e fazia de tudo um pouco e valorizava muito o cooperativismo. "União e ajuda mútua levam ao progresso" - afirmava sempre. Além disso, o pai de Pe. Alfonso atuou na política, chegando a ser candidato a vereador.

Pe. Alfonso sempre deixou sua mensagem de vida, conscientizando as pessoas de que cada um tem seu papel, enquanto cristão, de viver a cada dia sua fé e levar adiante o Projeto de Deus.

Trabalhou com menores de rua, mães solteiras, atendia leprosários, manicômios, sanatórios psiquiátricos e presos. Além disso, dedicou parte da sua vida para escrever, fazendo de suas obras, verdadeiras pérolas para o clero e para os leigos. Dentre seus 16 livros publicados, destacam-se. "Eu também não acreditava no amor e no poder de Jesus", "Acolhimento", "O Iníquo Sistema Carcerário" e "Missa de Cura e Testemunho."

Nos últimos dois anos, apesar de saber que sofria de câncer, continuou firme na missão de ser a ponte entre o povo e Deus. Por onde passou, Padre Alfonso deixou saudade do seu costumeiro "Viva", marcado de fé, dedicação, esperança e amor.

¹ Biografia baseada no livro de Pe. Alfonso Pastore: "Construir a Fraternidade: o grande desafio. Onde está a fraqueza da Igreja."



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

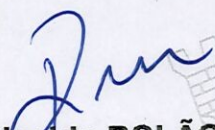
4

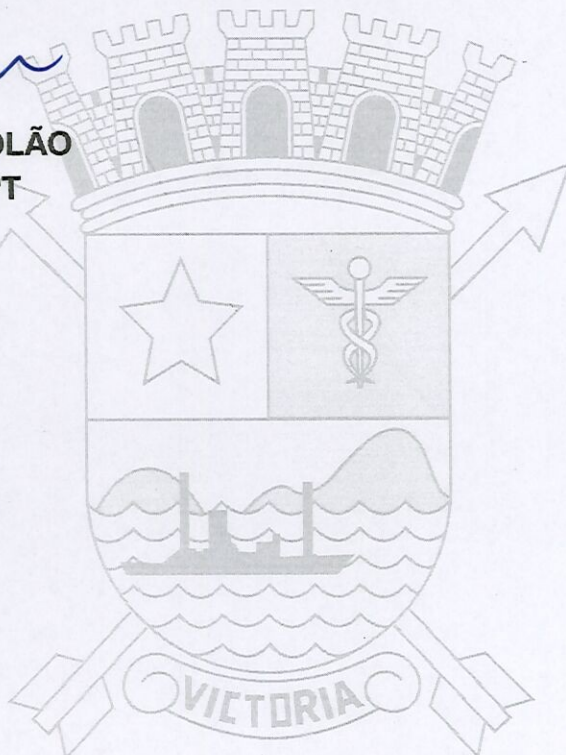
Processo	Folha	Folha
5377	04	01

No dia 17 de março de 2000, Deus o chamou para a morada eterna, após um longo período de sofrimento causado por um câncer generalizado, vindo a falecer em Vitória-ES, aos 67 anos de idade.

Um pacto pela Paz está inerente a toda forma de organização da sociedade civil de bem, em parceria a órgãos públicos, empresas e demais instituições sociais.

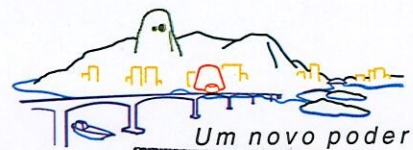
Por todo o Espírito Santo estão nascendo projetos ligados ao aprimoramento e difusão da paz, de forma a trazer o desenvolvimento de uma cultura onde o bem estar social é prioridade, papel desempenhado pelo Pe. Alfonso e condigna desta Comenda.


Reinaldo BOLÃO
Vereador - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5377	05	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 01/11/05

.....
DIRETOR

LAURO CARRESTE
DIRETOR DA
C.M.V.

INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 08/11/05

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 09/11/05

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 10/11/05

.....
Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 17/11/05

.....
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	06	



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Comissão de Justiça
Aprovado e Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 28 08 06

Presidente

Processo nº. 5377/2005.

Projeto de Resolução nº. 23/2005.

Procedência: Reinaldo Bolão.

Ementa: Institui a comenda da 'Paz Padre Alfonso Pastore'

O Projeto de Resolução número 23/2005, de autoria do Reinaldo Bolão tem o apoio da instituição de comenda da paz 'Padre Alfonso Pastore' que deixou uma mensagem de fé a todos os cristãos, apesar de saber que sofria de câncer, continuou firme na missão de ser ponte entre povo de Deus.

O Projeto de Resolução está em conformidade com as exigências legais e regimentais, para tramitar nesta casa de Leis.

Para tanto, voto pela **constitucionalidade** do presente Projeto de Resolução.

Palácio Atílio Vivaqua, 06 de dezembro de 2005.

Antonio Denadai
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
537	07	<i>[Handwritten Signature]</i>

Comissão de Mesa Diretora
Ao Sr. Vereador Neza de
Oliveira para relatar.
Em, 05 / 04 / 2006

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
5377	08	1



Câmara Municipal de Vitória
Um Novo Poder

Ed. Paulo Pereira Gomes, 17 de abril de 2006.

MESA DIRETORA

Proc.: 5377/2005
P.R.: 23/2005
Autor: Reinaldo Bolão

Comissão de Mesa Diretora
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em 18 / 04 / 2006
Prezados

Trata-se da iniciativa do ilustre colega Reinaldo Bolão, que institui a Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore".

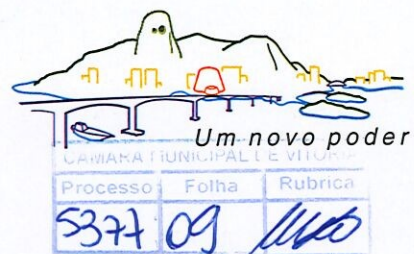
Como relatora, após o exame da matéria, considero ser merecedor da referida Comenda o Pe Alfonso Pastore, que sempre conscientizou as pessoas de que cada um tem seu papel, enquanto cristão, de viver a cada dia sua fé e levar adiante o Projeto de Deus, e mesmo sabendo que sofria de câncer, não deixou de levar sua mensagem de fé ao povo cristão.

Estando o processo em conformidade com o exigido, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Resolução.

Neuzinha
Neuza de Oliveira
Vereadora
PDT

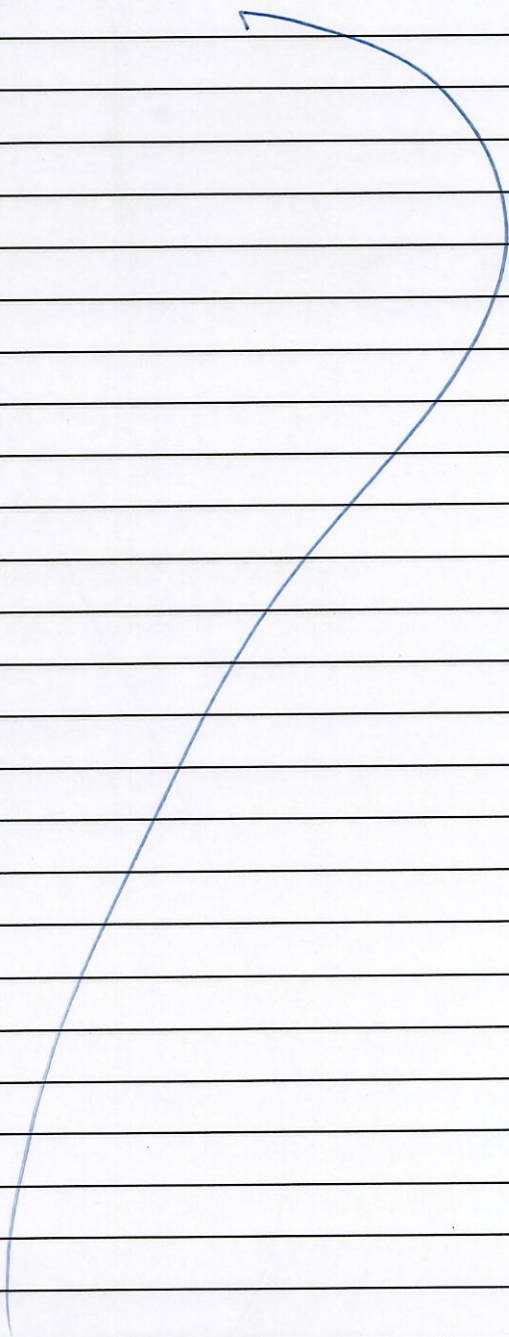


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo	Folha	Rubrica
5377	09	[Handwritten Signature]

Comissão de Finanças
Ao Sr. Vereador Loureiro para relatar.
Em: 20/04/2006
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
5377	40	110



Gabinete do Vereador Toninho Loureiro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Comissão de Finanças
Aprovado o Parecer
Ao Dept. Legislativo para as devidas providências.
Em 16/05/2006
Presidente

Processo nº. 5377/2005
Projeto de Lei nº. 23/2005
Procedência: Vereador Reinaldo Bolão

Ementa: Institui a Comenda da Paz Padre "Afonso Pastore".

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Vereador Reinaldo Bolão dispondo sobre a Instituição da Comenda da Paz Afonso Pastore.

A Comenda da Paz Padre Afonso Pastore destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destaquem na promoção da paz, fazendo uma justa e honrosa homenagem.

Comenda que leva o nome do Ilmo Sr. Padre Afonso Pastore, padre, escritor, pessoa de bem que viveu sua vida pautada nos ensinamentos do Senhor procurando divulgar, promover e incentivar a paz.

Esta Comenda contribui de forma objetiva para a cultura Pacifista, através do reconhecimento daqueles que trabalham e se dão a algo maior, como é a busca pela Paz.

Após exame e análise, no tocante ao que cabe esta Comissão não encontrou qualquer fato que de ensejo ao não prosseguimento do feito, opina logo por conseguinte pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de Abril de 2006.


Vereador Toninho Loureiro
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5344	11	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ao Sr.(a): Dida Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 18/05/2006

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

[Handwritten Signature]
Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 22/05/06

[Handwritten Signature]

ASSINATURA

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 06/07/06

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5322	12	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 174/2006

PROCESSO	5377/05
PROJETO DE LEI	23/2005
EMENTA	Institui a Comenda da Paz “Padre Alfonso Pastore”.
INICIATIVA	REINALDO BOLÃO
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Educação – Pela Aprovação Comissão de Finanças – Pela Aprovação



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

36ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 06 / 07 / 2006

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	S		
ALEXANDRE PASSOS	P		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	—	—	A
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	S		
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	—	—	A

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

AO D.A.L. P/ AUTÓGRAFO LEI

EM 06/07/06

PRESIDENTE SESSÃO

A Sra Edneá Harckbart,

Para providenciar a extração do Autografo da
Resolução de que trata o presente Processo e posteriormente encami-
nha-la ao Departamento de Imprensa Oficial, para publicação junto ao
N.D.I., nesta data .

Em 07/07/2006

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
D.M.V.

Sr. Diretor, devidamente provuenciado,

Em, 12 / 07 / 06

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
63FF	13	K

Publicado no DO
Em, 03/08/2006
[assinatura]
Núcleo de Documentação e Informação

RESOLUÇÃO Nº 1.824

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore".

Art. 1º. Fica instituída a Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore", que será outorgada a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na promoção da paz, por meio de atividades comprovadamente relacionadas com:

- I-** O desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em prol do bem-estar da população de Vitória;
- II-** contribuições literárias, artísticas e culturais;
- III-** campanhas pacifistas;
- IV-** movimentos e manifestos a favor do desarmamento e da defesa do cidadão vitorienso;
- V-** trabalhos e projetos que combatam a fome e a miséria e que promovam a geração de emprego e renda;
- VI-** políticas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação;
- VII-** ações e campanhas para o fortalecimento da família;
- VIII-** contribuições ao desenvolvimento espiritual dos cidadãos vitorienses;
- IX-** ações para a promoção da dignidade humana.

Parágrafo único. A Comenda da Paz "Padre Alfonso Pastore" poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, nesse caso, será feita aos familiares.

Art. 2º. Caberá a cada Vereador a indicação de um nome para recebimento da citada Comenda.

Art. 3º. Compete, privativamente a Câmara Municipal de Vitória administrar a concessão da presente Resolução obedecendo ao que determina os artigos 325 a 333 da Resolução nº 1722/98 - Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	14	R

Art. 4º. A Comenda da Paz será concedida sempre em cerimônia a ser realizada na Câmara Municipal de Vitória, na data do primeiro dia útil subsequente ao último domingo do mês de maio, data em que é comemorado o Dia Municipal da Paz.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da cerimônia na Câmara Municipal de Vitória, deverá ser então realizada em local adequado, após aprovação da maioria de seus membros e de preferência em um prédio pertencente ao Município de Vitória.

Art. 5º. A Câmara Municipal manterá um Livro de Registros permanente que conterà, em ordem cronológica de recebimento, os nomes dos agraciados, sua qualificação e suas realizações, bem como será inserida no art. 324 da Resolução nº 1.722/98 - Regimento Interno a honraria citada no *caput* do Art. 1º.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 12 de julho de 2006.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Se. Diretor,
Encaminho para Expediente Externo
a Resolução nº 1.824/06 publica-
da no Diário Oficial do dia
03/08/2006.

Em, 15/08/2006.


REGINA CELIA DE AGUIAR
Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 16/08/06


DIRETOR

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.

AODAL.

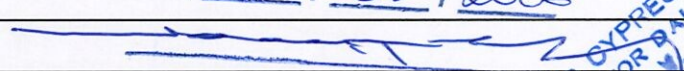
PARA PROVIDENCIAR OS DEMAIS ENCAMINHAMENTOS
REGIMENTAIS RELATIVO AO PRESENTE PROCESSO

EM 16/08/06

PRESIDENTE DA SESSÃO

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 17/08/2006


LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
C. M. V.